



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Xangri-Lá**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A forma de contratação será por registro de preço.

2. JUSTIFICATIVA:

- *Aquisição de materiais de sinalização se faz necessária para assinalar e demarcar as vias urbanas do município, e tem por finalidade informar aos usuários das vias as condições, proibições, obrigações ou restrições referentes ao tráfego.*
- *Ademais, intervenções temporárias nas vias, como a realização de obras, serviços de manutenção, podem ocasionar problemas à segurança e fluidez do tráfego, assim, estas situações devem ser convenientemente sinalizadas, acautelando os utentes das condições especiais de circulação impostas na via, visando assegurar melhores condições de tráfego e segurança.*
- *Outrossim, A aquisição de material para confecção de placa de sinalização visa atender as necessidades de sinalizar ruas e avenidas do Município e a substituição de placas apagadas, danificadas e as demais inexistentes em novas via pavimentas.*
- *Além disso, as placas com a ação do tempo, se deterioram e necessitam se trocado periodicamente.*
- *A necessidade de aquisição desses materiais para que se mantenha as vias sinalizadas e segura para o tráfego dos munícipes e com isso evitaremos acidentes futuros.*

3. OBJETO:

- *Placa em metro em chapa de aço galvanizado nº 18 (1,25mm) com película Grau Técnico Prismático TIPO I, Regulamentação, Indicação e Advertência, garantia de 7 anos.*
- *Superfície das placas deverá ser em chapas de aço galvanizado nº 18 (1,25mm), tratadas, perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes fixadas nas colunas com braçadeiras metálicas.*
- *As chapas de aço deverão ser cortadas no tamanho previsto, retiradas as rebarbas, apresentar cantos arredondados, furadas e passadas por um processo de limpeza e desengraxamento, decapada e fosforizada, recebendo primer antioxidante compatível com o sistema a ser utilizado na confecção da placa.*
- *A pintura do fundo da placa deverá ser por sistema contínuo e cura a temperatura de 350° C, com tratamento à base de cromo e fósforo e pintura com 05 (cinco) micra de primer epóxi, mais 20 (vinte) micra de poliéster, PRETO-FOSCO no verso da chapa, para evitar reflexos. Apresentar junto a proposta de preços declaração de garantia de 7 (sete) anos contra corrosão das chapas e acessórios. As placas deverão ser confeccionadas totalmente em película refletiva de alta intensidade Prismática, constituídas de lentes microprismática – Tipo I – norma ABNT – NBR 14644/2013 (Fundo, orlas e letras). A superfície de informação de toda a placa: o fundo, as letras, os caracteres, os símbolos, as legendas e Demais informações deverão ser confeccionadas em película refletiva de alta intensidade prismática de acordo com a especificação acima e estar de acordo com as Normas vigentes.*



Estado do Rio Grande do Sul Município de Xangri-Lá

- A superfície da placa deverá permitir a visibilidade da placa em qualquer condição climática. Deverá estar de acordo com os padrões Padrão Munsell estabelecidos no CTB (Código de Trânsito Brasileiro). Película refletiva constituída de lentes micro prismática – Tipo I, norma ABNT – NBR 14644/2013, Durabilidade mínima 07 anos.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Placa em metro em chapa de aço galvanizado nº 18 (1,25mm) com película Grau Técnico Prismático TIPO I , Regulamentação, Indicação e Advertência, garantia de 7 anos.
- Superfície das placas deverá ser em chapas de aço galvanizado nº 18 (1,25mm), tratadas, perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes fixadas nas colunas com braçadeiras metálicas.
- As chapas de aço deverão ser cortadas no tamanho previsto, retiradas as rebarbas, apresentar cantos arredondados, furadas e passadas por um processo de limpeza e desengraxamento, decapada e fosforizada, recebendo primer antioxidante compatível com o sistema a ser utilizado na confecção da placa.
- A pintura do fundo da placa deverá ser por sistema contínuo e cura a temperatura de 350° C, com tratamento à base de cromo e fosforo e pintura com 05 (cinco) micra de primer epóxi, mais 20 (vinte) micra de poliéster, PRETO-FOSCO no verso da chapa, para evitar reflexos. Apresentar junto a proposta de preços declaração de garantia de 7 (sete) anos contra corrosão das chapas e acessórios.
- As placas deverão ser confeccionadas totalmente em película refletiva de alta intensidade Prismática, constituídas de lentes microprismática – Tipo I – norma ABNT – NBR 14644/2013 (Fundo, orlas e letras). A superfície de informação de toda a placa: o fundo, as letras, os caracteres, os símbolos, as legendas e Demais informações deverão ser confeccionadas em película refletiva de alta intensidade prismática de acordo com a especificação acima e estar de acordo com as Normas vigentes.
- A superfície da placa deverá permitir a visibilidade da placa em qualquer condição climática. Deverá estar de acordo com os padrões Padrão Munsell estabelecidos no CTB (Código de Trânsito Brasileiro). Película refletiva constituída de lentes micro prismática – Tipo I, norma ABNT – NBR 14644/2013, Durabilidade mínima 07 anos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, entregando o objeto em perfeitas condições como solicitado neste termo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (MUNICÍPIO):

A **CONTRATANTE** deve comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Xangri-Lá**

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

011301	Segurança Pública e Trânsito
04.122.0001.2144.0000	Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
3.3.90.30.28	Material de Proteção e Segurança

8. FISCAL DE CONTRATO:

Paulo Ricardo Carvalho de Aguiar

9. DO PAGAMENTO:

- 9.1.** O pagamento será efetuado em até trinta dias a partir da prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços e autorização da respectiva Secretaria.
- 9.2.** O erário reserva-se no direito de efetuar todos os descontos previstos em lei.
- 9.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à empresa adjudicatária enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 9.4.** O pagamento somente será efetuado mediante emissão das certidões habilitatórias atualizadas e negativas.

Xangri-Lá 10 de Agosto 2022

ASSINATURA DO(A) SECRETÁRIO(A)



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

9892A1449DFF48ABBF42DBD3278BA3B8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/signatures/9892A1449DFF48ABBF42DBD3278BA3B8>